



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00859/2021 do Vereador Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Acrescenta artigo à Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, que institui a Política Municipal do Idoso, fica acrescida de um artigo 6º-A, com a seguinte redação:

Art. 6º Compete ao órgão municipal responsável pela assistência social coordenar a Política Municipal do Idoso e, especialmente o Programa de Podologia para Idosos, ora criado, para a Podologia aliada ao cuidado de pés de pessoas idosas.

§1º O serviço será prestado por uma equipe de acompanhantes comunitários aos pés dos idosos, tendo como objetivo facilitar o acesso das pessoas idosas aos serviços de podologia gratuito e reduzir a incidência de agravos ocasionados pela diminuição de sensibilidade dos pés, através de medidas profiláticas.

§2º Entre as metas do Programa estará o cuidado com a pessoa idosa, ações em grupo de idosos para sensibilização do cuidado com os pés, empoderar a pessoa idosa quanto ao acesso para o serviço gratuito de podologia, e promover o atendimento individual gratuito para os idosos com as enfermidades dos pés.

§3º O Público Alvo do Programa serão Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com Instituições de ensino técnico em Podologia. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2021, p. 91

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.